



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS



**DELIBERAÇÃO Nº 261 / 2020 - SAOC (12.28.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23083.063761/2020-57**

**Seropédica-RJ, 01 de dezembro de 2020.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 383ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2020, em conformidade com o inciso III, do artigo 14, do Regimento Geral da UFRRJ, e considerando o que consta no processo nº **23083.062828/2020-36**,

## **R E S O L V E**

Modificar o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFRRJ, deliberação nº 50/CEPE/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º - A cada novo curso a(s) Unidade(s) envolvida(s) deverá(ão) submeter nova proposta conforme o artigo 5º deste regulamento.**

§ 1º - A abertura de nova turma para curso já aprovado terá seu procedimento de autorização para abertura abreviado, desde que atendidas as seguintes especificações:

- a. a última turma ofertada tenha finalizado no prazo regular e o relatório final aprovado por todas as instâncias;
- b. não haja alteração no projeto de criação do curso, conforme especificado no artigo 7º, a exceção de atualização do programa e bibliografia de disciplinas (inciso V) e pela inclusão / substituição de docentes (inciso VI); e
- c. não haja pagamento de honorários para docentes e para o pessoal de apoio ou qualquer outra forma de financiamento externo.

§ 2º - Sendo atendido o exigido acima, o processo de criação da nova turma deverá ser aprovado no Colegiado da Unidade proponente principal do curso, no seu respectivo Conselho de Unidade, e na PROPPG, ouvida a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação."

*(Assinado digitalmente em 01/12/2020 12:31 )*  
RICARDO LUIZ LOURO BERBARA  
REITOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
REI (11.39)  
Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano:

**2020**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação:  
**316b6bbc56**